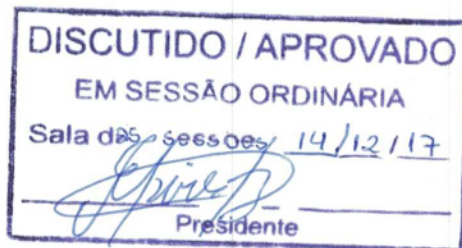




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

PROJETO DE LEI Nº. 014/2017.

Presidente Kennedy, 01 de dezembro de 2017.



**"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA BANDEIRA DA
CIDADE DE PRESIDENTE KENNEDY, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a mudança da Bandeira da Cidade de Presidente Kennedy, de acordo com o modelo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kennedy - TO, 01 de dezembro de 2017.


AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 014/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

AILTON FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUDAR A BANDEIRA DA CIDADE DE PRESIDENTE KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a mudança da Bandeira da cidade de Presidente Kennedy, a mesma é um dos símbolos oficiais do município de Presidente Kennedy, estado do Tocantins, Brasil.

Descrição:

A bandeira do município de Presidente Kennedy possui um formato retangular (proporção de 14:20), e seu desenho é dividido em três faixas diagonais no sentido esquerda para direita, e de baixo para cima. No centro da bandeira, apoiada sobre a faixa amarela esta o brasão do município.

Para cálculo das dimensões tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em cento e quarenta partes iguais para estabelecer a medida ou módulo; O comprimento será de duzentos módulos; A elipse referida no centro da faixa amarela terá setenta módulos de alto, no sentido da largura da Bandeira e sessenta módulos de largo, no sentido do comprimento da Bandeira; O lado menor do triângulo retângulo verde, ao alto e à esquerda, medirá exatamente setenta módulos, o mesmo acontecendo com o lado menor do triângulo azul, embaixo e à direita; Igualmente medirão setenta módulos os lados menores do quadrilátero ascendente amarelo, entre os dois triângulos retângulos citados.

Simbolismo:

A Bandeira tem um fundo de três cores:

A cor azul representa a criatividade, a verdade e lealdade e a transparência.

A cor amarela simboliza a prosperidade, oportunidade e as nossas riquezas.

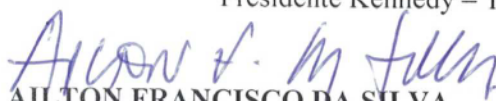
A Cor verde simboliza a **esperança**, a **liberdade**, o crescimento e à renovação da nossa população.

O brasão centralizado no meio da bandeira dentro da faixa amarela, traduz a mensagem principal do Município Oportunidade justiça social.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista no art. 46 da Lei Orgânica Municipal e art. 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se ainda a aplicação do disposto no art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Presidente Kennedy – TO, 01 de dezembro de 2017.


AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Alvan F. M. Jan



70 cm

60 cm



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

MENSAGEM Nº 014/2017

Presidente Kennedy-TO, 01 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração desse Colegiado o Projeto de Lei nº 014/2017, de 01 de dezembro de 2017, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUDAR A BANDEIRA DA CIDADE DE PRESIDENTE KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a mudança da Bandeira da cidade de Presidente Kennedy, a mesma é um dos símbolos oficiais do município de Presidente Kennedy, estado do Tocantins, Brasil.

Descrição:

A bandeira do município de Presidente Kennedy possui um formato retangular (proporção de 14:20), e seu desenho é dividido em três faixas diagonais no sentido esquerda para direita, e de baixo para cima. No centro da bandeira, apoiada sobre a faixa amarela esta o brasão do município.

Para cálculo das dimensões tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em cento e quarenta partes iguais para estabelecer a medida ou módulo; O comprimento será de duzentos módulos; A elipse referida no centro da faixa amarela terá setenta módulos de alto, no sentido da largura da Bandeira e sessenta módulos de largo, no sentido do comprimento da Bandeira; O lado menor do triângulo retângulo verde, ao alto e à esquerda, medirá exatamente setenta módulos, o mesmo acontecendo com o lado menor do triângulo azul, embaixo e à direita; Igualmente medirão setenta módulos os lados menores do quadrilátero ascendente amarelo, entre os dois triângulos retângulos citados.

Simbolismo:

A Bandeira tem um fundo de três cores:

A cor azul representa a criatividade, a verdade e lealdade e a transparência.

A cor amarela simboliza a prosperidade, oportunidade e as nossas riquezas.

A Cor verde simboliza a **esperança**, a **liberdade**, o crescimento e à renovação da nossa população.

O brasão centralizado no meio da bandeira dentro da faixa amarela, traduz a mensagem principal do Município Oportunidade justiça social.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista no art. 46 da Lei Orgânica Municipal e art. 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se ainda a aplicação do disposto no art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy